



PROCESSO N.º 345/11

PROCOLO N.º 10.047.914-1

PARECER CEE/CEMEP N.º 43/12

APROVADO EM 12/09/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SANT'ANA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL – SEDE

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Ciência da Computação – Área Profissional: Informática e adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 339/11-SUED/SEED de 03/03/11 (fls. 686), encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa em 08/09/09, de interesse do Colégio Sant'Ana – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal - Sede, do município de Ponta Grossa que, por sua direção, solicita a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Ciência da Computação – Área Profissional: Informática e adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

O Colégio Sant'Ana – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal – Sede está localizado à Rua Senador Pinheiro Machado, n.º 189, no Centro do município de Ponta Grossa e tem como entidade mantenedora a Associação Missionária de Beneficência.

Foi credenciado para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1774/01 de 01/08/01, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 2001, tendo sido renovado o credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 2094/11 de 24/05/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 2006 e obteve a nova renovação do credenciamento pelo Parecer CEE/CEB n.º 603/12, aprovado em 07/08/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011.

O Curso Técnico em Ciência da Computação - Área Profissional: Informática foi autorizado a funcionar e reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 1775/01 de 01/08/01 (fls. 07) e obteve a renovação da autorização para o funcionamento e do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 2361/05 de 31/08/05 (fls. 17), de acordo com a Deliberação n.º 02/00-CEE/PR.



PROCESSO N.º 345/11

1.2 Dados Gerais do Curso (fls. 284)

Curso: Técnico em Ciência da Computação

Área Profissional: Informática

Carga horária total: 1100 horas

Modalidade de oferta: presencial

Regime de funcionamento: no curso do período diurno haverá concomitância com o Ensino Médio, sendo então ministradas aulas no período vespertino. No curso do período noturno as aulas serão ministradas de segunda à sexta feira, das 19 às 23 horas. Tanto no período diurno como no período noturno o sistema será anual.

1.3 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 288)

Considerando as demandas e tendências apresentadas pelo mercado para esta área, há a necessidade de profissionais que tenham o domínio na elaboração de projetos com habilidades na busca de soluções pertinentes à sua demanda produtiva, requerendo para isso a aquisição de esquemas administrativos ágeis e flexíveis. Voltar-se-á à formação de profissionais capazes de utilizarem seu conhecimento para desenvolverem desde um simples editor de texto até os softwares mais complexos para processar, organizar e disponibilizar o grande volume de informações, mas que tenham também capacidade de liderança e habilidade de trabalhar em grupo.



PROCESSO N.º 345/11

1.4 Matriz Curricular (fls. 361)

Técnico em Ciência da Computação - Concomitante



COLÉGIO SANT'ANA

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE
RUA PINHEIRO MACHADO, 187 - CENTRO - PONTA GROSSA - PR.
CEP. 84010-310 - FONE: (042) 324-0301



QUADRO CURRICULAR DO CURSO NÍVEL MÉDIO – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

TÉCNICO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Implantação: **Gradativa** Duração: **3 anos** CH: **917 horas** CH: **1100 h/aulas**
Ano de Implantação: **2005** Turno: **Diurno** Organização: **40 semanas**

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	Carga Horária			Carga Horária Total	
		1º	2º	3º	SubFunção	Função
Compreensão dos Fundamentos Básicos da Informática	Fundamentos da Informática	40	-	-	40	40
Uso e Gestão de Computadores e Sistemas Operacionais	Programas Básicos	40	-	-	40	80
	Lógica de Programação	40	-	-	40	
Noções de Organização de Empresas, Economia e Direito	Empreendedorismo	40	-	-	40	240
	Estatística	40	-	-	40	
	Noções de Direito	-	40	-	40	
Metodologias de Desenvolvimento de Sistemas	Noções de Economia e Administração	-	40	80	120	540
	Introdução à Análise e Projetos de Sistemas	-	80	-	80	
	Programação de Computadores	-	160	160	320	
	Banco de Dados	-	-	40	40	
	Programação para Web	40	-	-	40	
Hardware e Redes de Computadores	Programas Gráficos	-	-	60	60	100
	Hardware	-	-	60	60	
	Redes de Computadores	-	-	40	40	
Sub Total						1000
Estágio Supervisionado		-	50	50	100	100
TOTAL GERAL/HORAS/AULA						1100
TOTAL EM HORAS						917



PROCESSO N.º 345/11

Matriz Curricular (fls. 362)

Técnico em Ciência da Computação - Subsequente



COLÉGIO SANT'ANA

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE
RUA PINHEIRO MACHADO, 189 - CENTRO - PONTA GROSSA - PR.
CEP. 84010-310 - FONE: (042) 224-0301



QUADRO CURRICULAR DO CURSO NÍVEL MÉDIO – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

TÉCNICO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Implantação: **Gradativa**
Ano de Implantação: **2005**

Duração: **1 ano**
Turno: **Noturno**

CH: 917 horas
Organização: **40 semanas**
CH: 1100 h/aulas

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	Carga Horária Total	
		SubFunção	Função
Compreensão dos Fundamentos Básicos da Informática	Fundamentos da Informática	40	40
Uso e Gestão de Computadores e Sistemas Operacionais	Programas Básicos	40	80
	Lógica de Programação	40	
Noções de Organização de Empresas, Economia e Direito	Empreendedorismo	40	240
	Estatística	40	
	Noções de Direito	40	
	Noções de Economia e Administração	120	
Metodologias de Desenvolvimento de Sistemas	Introdução à Análise e Projetos de Sistemas	80	540
	Programação de Computadores	320	
	Banco de Dados	40	
	Programação para Web	40	
	Programas Gráficos	60	
Hardware e Redes de Computadores	Hardware	60	100
	Redes de Computadores	40	
Sub Total			1000
Estágio Supervisionado			100
TOTAL GERAL/HORAS/AULA			1100
TOTAL EM HORAS			917



PROCESSO N.º 345/11

1.5 Certificação (fls. 475)

Após conclusão integral de todas as funções previstas no curso será conferido ao aluno que tiver concluído o Ensino Médio e/ou correspondente, o Diploma de Técnico em Ciência da Computação.

1.6 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com as seguintes

Empresas:

- Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG;
- Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência;
- Centro de Condicionamento Físico Viva Vida;
- Escritório Contábil Individual;
- RC Laboratórios Clínicos Ltda (Laboratório Unilab);
- Prefeitura Municipal de Ponta Grossa;
- Expresso Princesa dos Campos S/A.

Os termos de convênios estão anexados às folhas 694 a 704.

1.7 Corpo Docente (fls 435 e 708 a 723)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Lúcio Mauro Braga Machado	- Bacharel em Informática - Especialista em Desenvolvimento de Aplicações Usando Tecnologias Orientadas a Objetos	- Coordenador do Curso - Coordenador de Estágio - Orientação a Objetos - Programação de Computadores II - Banco de Dados
Wanderley Costa Junior	- Tecnólogo em Processamento de Dados - Especialista em Ensino de Língua Inglesa	- Fundamentos de Informática - Programas Básicos - Hardware
Luiz Antonio Santin	- Bacharel em Processamento de Dados - Bacharel em Administração - Especialista em Ciência da Computação	- Lógica de Programação - Programação de Computadores I - Redes de Computadores
Luisângela Romancini	- Bacharel em Direito - Especialista em Direito Aplicado - Mestre em Ciências Sociais Aplicada	- Noções de Direito



PROCESSO N.º 345/11

(...)

A grande dificuldade encontrada pelos alunos, com relação ao rendimento escolar, acontece devido a diversidade de escolas das quais são oriundos, muitos vêm de escolas localizadas na zona rural. Outro fator é o econômico, pois nossa clientela pertence a classe média.

1.9 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 130/2010, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maria Eulete Messias – licenciada em Ciências com habilitação em Biologia, José Maurício Teixeira – licenciado em Geografia, Michele Denis Krassulja – licenciada em História, Reny Aparecida Estácio de Paula – licenciada em Letras - Português/Inglês e como perita Henryethe Valentim – bacharel em Informática, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso, conforme as Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10 – CEE/PR e a adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR. (fls. 597 a 607)

1.10 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 339/10 – DET/SEED de 21 de julho de 2010, encaminha o processo ao Conselho para renovação do reconhecimento e adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

1.11 Adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08 – CEE/PR (fls. 728)

1.11.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Informática

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Regime de funcionamento

a) Concomitante ao Ensino Médio e/ou equivalente – sendo ofertado no período diurno, em três anos.

b) Aos egressos do Ensino Médio e/ou equivalente – sendo ofertado no período noturno, em um ano e meio (18 meses).



PROCESSO N.º 345/11

Regime de matrícula: anual

Carga horária: 1000 horas, mais 83 horas de Estágio Profissional Supervisionado, perfazendo um total de 1083 horas.

Período de integralização do curso

- a) No curso diurno (concomitante) o período mínimo para conclusão será de 03 anos e o máximo de 05 anos.
- b) No curso noturno (subsequente) o período mínimo para conclusão será de um ano e meio (18 meses) e o máximo de 05 anos.

Requisitos de acesso

- a) Concomitante ao Ensino Médio: ter concluído a 8ª série;
- b) Egressos do Ensino Médio e/ou equivalente: ser egresso do Ensino Médio e/ou equivalente.

Modalidade de oferta: presencial

1.11.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 290)

Desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utilizar ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realizar testes de software, mantendo registros que possibilitem análises e refinamentos dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.



PROCESSO N.º 345/11

1.11.3 Matriz Curricular (fls. 729)

Técnico em Informática - Concomitante

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	Carga Horária			Carga Horária Total		
		1º	2º	3º	SubFunção	Função	Horas
						Horas/Aula	
Compreensão dos Fundamentos Básicos da Informática.	Fundamentos da Informática	40	-	-	40	40	33
Uso e Gestão de Computadores e Sistemas Operacionais	Programas Básicos	40	-	-	40	80	67
	Lógica de Programação	40	-	-	40		
Noções de Organização de Empresas, Economia e Direito	Empreendedorismo	40	-	-	40	200	167
	Estatística	40	-	-	40		
	Noções de Direito	-	40	-	40		
	Noções de Economia e Administração	-	40	40	80		
Metodologias de Desenvolvimento de Sistemas	Orientação a Objetos	-	80	-	80	720	600
	Estrutura de Dados	-	40	-	40		
	Programação de Computadores I	-	60	-	60		
	Programação de Computadores II	-	60	-	60		
	Desenvolvimento de Sistemas Projeto	-	-	200	160		
	Banco de Dados	-	-	40	40		
	Programação para Web	-	-	80	80		
	Programas Gráficos	-	-	80	80		
	Hardware	-	-	80	80		
Hardware e Redes de Computadores	Redes de Computadores	-	-	80	80	160	133
Sub Total						1200	1000
Estágio Supervisionado		-	50	50	100	100	83
TOTAL GERAL						1300	1083

C. E. E. Pr.
Fl. n.º 729



OLÉGIO SANT'ANA

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE
RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 189 - CENTRO - PONTA GROSSA - PR.
CEP. 84010-310 - FONE: (042) 3 224-0301
e-mail: csantana@interponta.com.br

QUADRO CURRICULAR DO CURSO NÍVEL MÉDIO – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

TÉCNICO EM INFORMÁTICA – CONCOMITANTE

Implantação: **Gradativa** Duração: **3 anos** CH: 1083 horas CH: 1300 h/aulas
Ano de Implantação: **2010** Turno: **Diurno** Organização: **40 semanas**



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 345/11

Matriz Curricular (fls. 730)

Técnico em Informática - Subsequente



COLÉGIO SANT'ANA

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE
RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 189 - CENTRO - PONTA GROSSA - PR.
CEP. 84010-310 - FONE: (042) 3 224-0301
e-mail: csantana@interponta.com.br

QUADRO CURRICULAR DO CURSO NÍVEL MÉDIO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

C. E. E. Pr.
Fl. n.º 730

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SUBSEQUENTE

Implantação: **Gradativa** Duração: **1 ano e meio** CH: 1083 horas CH: 1300 h/aulas
Ano de Implantação: **2010** Turno: **Noturno** Organização: **40 semanas**

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	Carga Horária Total		
		SubFunção	Função	Horas
			Horas/Aula	
Compreensão dos Fundamentos Básicos da Informática	Fundamentos da Informática	40	40	33
Uso e Gestão de Computadores e Sistemas Operacionais	Programas Básicos	40	80	67
	Lógica de Programação	40		
Noções de Organização de Empresas, Economia e Direito	Empreendedorismo	40	200	167
	Estatística	40		
	Noções de Direito	40		
	Noções de Economia e Administração	80		
Metodologias de Desenvolvimento de Sistemas	Orientação a Objetos	80	720	600
	Estrutura de Dados	40		
	Programação de Computadores I	60		
	Programação de Computadores II	60		
	Desenvolvimento de Sistemas	200		
	Projeto	80		
	Banco de Dados	40		
	Programação para Web	80		
	Programas Gráficos	80		
	Hardware	80		
Hardware e Redes de Computadores	Redes de Computadores	80	160	133
Sub Total			1200	1000
Estágio Supervisionado		100	100	83
TOTAL GERAL			1300	1083



PROCESSO N.º 345/11

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Ciência da Computação – Área Profissional: Informática e adequação do seu Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

O processo deu entrada neste Conselho em 11/03/11, tendo sido distribuído a este Relator em 04/04/11. Foi convertido em diligência em 16/02/12 (fls. 687 e 688) para: renovar o credenciamento vencido; adequar a carga horária do curso que estava em desacordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; apresentar matriz curricular de adequação à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR em horas; atualizar termos de convênios, quadro com número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes e indicar docentes com habilitação e qualificação específica.

O processo retornou a este Conselho em 15/05/12 pelo ofício n.º 820/12–SEED/SUED de 11/05/12 (fls. 727), com o cumprimento do que fora solicitado às folhas 687 e 688.

A Assessoria Jurídica/SEED descreve, às folhas 684, quanto à existência de Certidões Positivas da instituição de ensino, a saber:

(...)

Cumprir dizer, em que pese a existência das certidões, estas não são motivadoras de qualquer impedimento do deferimento do pedido, tendo o interessado preenchido as exigências da Deliberação n.º 02/2010 do CEE. Portanto, o requerente está apto a renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Informática.

Ressalte-se que, às folhas 205 a 260, há indicação das melhorias na instituição de ensino quanto às instalações físicas, qualificação do corpo docente, equipamentos e recursos pedagógicos.

Cabe destacar que, embora de acordo com as Deliberações n.º 09/06, artigo 37, § 2º e n.º 02/10, artigo 45, ambas do Conselho Estadual de Educação do Paraná, o ato de reconhecimento ou de renovação do reconhecimento deva ser concedido pelo prazo de até 5 (cinco) anos, faz-se necessário, neste caso, prorrogá-lo por todo este ano de 2012, visto que a última renovação do reconhecimento deu-se até o final do ano de 2006.

Após análise dos documentos a Comissão Verificadora atesta a veracidade das informações prestadas e as condições necessárias para a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Ciência da Computação e adequação do seu Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR, de acordo com as Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10-CEE/PR.



PROCESSO N.º 345/11

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Ciência da Computação – Área Profissional: Informática, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, com carga horária total de 1100 horas, regime de matrícula anual, presencial, do Colégio Sant'Ana – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal - Sede, do município de Ponta Grossa, mantido pela Associação Missionária de Beneficência, a partir do início do ano de 2007, excepcionalmente, até o final do ano de 2012, conforme estabelece as Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10 - CEE/PR.

O curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, e seu Plano de Curso adequado à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

A direção do Colégio Sant'Ana – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal - Sede, do município de Ponta Grossa, deverá solicitar imediatamente a nova renovação do reconhecimento do curso em tela, visto que o prazo expirará ao final deste ano de 2012.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 345/11

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 12 de setembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE